

GP-RIM-1855/2024

Sorocaba, 08 de outubro de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1913/2024, de autoria da nobre vereadora Fernanda Schlic Garcia e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações a respeito de área pública localizada no final da rua Marco Francisco Garcia Chiuratto, no bairro Boa Vista, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos das Secretarias:

Secretaria de Governo

1 e 2) Visto que trata-se de Área de Preservação Permanente, não há projetos de construção desenvolvidos para o local.

Secretaria Jurídica

3) Conforme matrícula 235.924 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, a área pública em questão possui a metragem de 22.306,42m².

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

4) Segundo dados disponíveis na SEMA e análise realizada com o software Qgis, há a presença de córrego no local indicado, demonstrado pelo limite do lote em face direita, também há Área de Preservação Permanente no local para proteção do córrego de 30 metros e deve ser medida desde a borda da calha do leito regular, conforme Lei Federal 12.651/2012, demonstrado em hachurado da imagem abaixo.





Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEDA DINIZ SILVA MACHADO

Secretária de Relações Institucionais e Metropolitanas
cumulativamente

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

